



Prefeitura de Jaguaraiá

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1274/94

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

19.00	- Fundo Municipal de Saúde	
19.01	- Gabinete do Presidente	
13754282.01	- Assist. Médica e Sanitária	
0050-3120.00	- Material de Consumo	16.800,00
0080-3233.00	- Contribuições Correntes	6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, a anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 22.800,00:

19.00	- Fundo Municipal de Saúde	
19.01	- Gabinete do Presidente	
13754282.01	- Assist. Médica e Sanitária	
0010-3111.01	- Venc. e Vantagens Fixas	12.000,00
0070-3132.00	- Outros Serv. e Encargos	5.000,00
0090-3253.00	- Salário Família	1.400,00
0110-3292.00	- Desp. Exerc. Anterior	1.400,00
13754281.01	- Const. Eref. Postos de Saúde	
0120-4110.00	- Obras e Instalações	3.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de dezembro de 1994.

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal